

Titular: Abias Dias de Araújo
Suplente: Suzane Gonçalves de Lima
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Titular: Lívio Passos dos Santos
Suplente: Kethlen Karoline Moreira da Silva
3 - Ministério Público
Titular: Daniele de Araújo Teles
Suplente: Maria Zeneide Lopes da Silva
4 - Instituições de Ensino Superior/Instituto Federal do Acre – IFAC
Titular: Alexandre Lúcio Amaro
Suplente: Francisco Íris Lopes
5 – Representantes da Secretaria de Estado de Educação no Município - RSEE.
Titular: Antônia Mikelce Souza da Silva
Suplente: Vanessa Freire da Costa
6 - Representantes dos Gestores Municipais
Titular: Mirna Aguiar de Souza Vasconcelos
Suplente: Maria Ocineide Bomfim Souza
7 - Representantes do Pólo UAB local.
Titular: Sâmik Farias da Costa
Suplente: Adiley Batista de Lima Oliveira
8 - Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
Titular: Antônio Carlos Souza
Suplente: Lays Mayra Lívio Marques Souza
II. Representantes da Sociedade Civil:
09 - Sindicatos dos Trabalhadores em Educação do Acre – núcleo local
Titular: Djalma do Nascimento Ortiz
Suplente: Francisco Nunes Ramos
10 – Representantes do Fórum Permanente Étnico Racial
Titular: Verônica Diniz da Silva
Suplente: Ricardo Ferreira de Lira
11 - Representantes de pais ou responsáveis de crianças/alunos da rede municipal
Titular: Alzira Freire Nobre
Suplente: Railane Silva de Oliveira
12 - Representantes dos Conselhos
- Conselho Tutelar
Titular: Emersson de Souza Espindola
Suplente: Edvaldo Miranda Diniz
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb
Titular: Quitéria da Silva Oliveira
Suplente: Luciane de Souza Mota
- Conselho de Alimentação Escolar
Titular: Davi da Silva Lima
Suplente: Ronaldo Elias de Lima
13 - Representantes dos povos originários (indígenas)
Titular: Dimas Oscar da Silva Jaminawá
Suplente: Manoel Luiz Sampaio Jaminawá
14 – Representantes dos Estudantes secundaristas e universitários
Titular: Waleska Farias da Silva
Suplente: Emanoely de Oliveira Bezerra
Art. 2º Os membros do Fórum Municipal de Sena Madureira, ora nomeados, terão as seguintes atribuições:
I. Participar ativamente do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
II. Convocar audiências públicas para debates sobre políticas educacionais;
III. Elaborar estudos técnicos para subsidiar revisões do PME;
IV. Emitir pareceres sobre matérias educacionais a pedido do Executivo ou Legislativo;
V. Fiscalizar a execução orçamentária vinculada à educação;
VI. Articular-se com fóruns regionais e estaduais de educação;
VII. Contribuir para uma gestão educacional mais transparente e democrática promovendo a participação dos diversos segmentos da sociedade na definição de Políticas Públicas para a educação municipal;
VIII. Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação e aprovação do Plano Municipal de Educação e de outros projetos legislativos referentes às Políticas de Educação do município;
IX. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.
Art. 3º - Caberá aos membros do Fórum Municipal de Educação a elaboração e aprovação do Regimento Interno que deve ser objeto de sua primeira reunião, a ser homologado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 7º da Lei de Criação do Fórum e publicado no Diário Oficial.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a conta de 24 de fevereiro de 2026.
Sena Madureira, 13 de março de 2026

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EDITAL Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal DE SENADOR GUIOMARD/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e embasados no art. 37 da Constituição Federal, inciso IX e Art. 12 da Lei Orgânica de Senador Guimard, bem como fundamentado na Lei Municipal nº 307 de 02 de março de 2026, e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais de nível superior e médio para atender às necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/Acre.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital contém as cláusulas, anexos e retificações que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a legislação vigente;

Este processo seletivo destina-se a selecionar profissionais, com contratações imediatas e cadastro reserva, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse público para o regular funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; sendo sua execução de responsabilidade da comissão, composta por servidores públicos, nomeada através da Portaria Nº 001/2026, 09 de março de 2026;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento das obrigações aqui previstas;

O quadro de vagas distribuídas por cargos e localidades consta no Anexo I e II deste Edital;

Caberá a Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração até o recebimento dos resultados do certame, concluído com relatório para a devida homologação, após a publicação do resultado final;

O conteúdo programático para estudo consta do Anexo V deste Edital;

O Modelo do Currículo consta no anexo VIII e é parte integrante do edital.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto das seguintes etapas, conforme estabelecido a seguir:

I - Análise Curricular (Prova de Títulos)– De Caráter Classificatório e Eliminatório.

II – Entrevista – De Caráter Classificatório e Eliminatório.

Parágrafo 1º - Serão pontuados apenas os títulos descritos no Item 6.2, letra “f”, informadas e comprovadas pelo candidato no ato da Homologação da Inscrição.

Parágrafo 2º - A Análise do Currículo será de responsabilidade da Comissão organizadora constituída para esse fim.

A Análise do Currículo compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 24 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que persistam os motivos que justificaram a contratação.

Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de direito à contratação. É reservado ao Poder Público Municipal o direito de proceder à substituição e/ou remanejamento em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades, devidamente justificado.

O Quadro de data das etapas de realização do Processo Seletivo Simplificado consta descrito no Anexo III deste edital.

DOS REQUISITOS

São requisitos para participar da Seleção para Contratação para todos os cargos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

Possuir maioridade civil;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações eleitorais e, quando homem, com a obrigação militar;

Possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;

Comprovar a escolaridade exigida para a função;

Atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções.

2.2 Os candidatos que não preencherem os requisitos supracitados, serão automaticamente eliminados.

DAS INSCRIÇÕES

Disposições Gerais sobre as inscrições:

A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Senador Guimard e a Comissão Organizadora de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição, sob as penas da lei.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para um cargo, conforme definido no Anexo I e II deste edital. Não será admitida ao candidato a alteração de Cargo após efetivação da inscrição.

O preenchimento do Formulário de Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição o candidato deverá: entregar, em envelope lacrado, os seguintes documentos

Entregar o Formulário de Inscrição, anexo IV, devidamente preenchido, à mesa receptora, juntamente com os demais documentos solicitados abaixo;

Declaração de que não possui vínculo, Anexo VII.

Currículo padronizado, de acordo com Anexo VIII deste Edital, contendo 1 (uma) foto 3x4 recente, certificados e demais documentos comprobatórios;

Cópia da: Cédula de Identidade (frente e verso); CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais, Certificado de Reservista (se for do sexo masculino); Conselho de Classe e nada consta (quando nível superior).

Receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

São considerados documentos de identidade, a carteira e/ou cédula de identidade (Emitido por Repartição Pública autorizada) e CNH – Carteira Nacional de Habilitação que esteja válida, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, tenha validade como identidade;

O candidato deverá, no ato da inscrição, ter os cuidados imprescindíveis de confirmar todos os seus documentos para que não haja falha na sua inscrição;

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

Será admitida a inscrição por procuração;

No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Entrega de Inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinado pelo servidor que recebeu a documentação;

4.7. Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido;

4.8. O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração;

Somente será admitida uma única inscrição por candidato para o cargo pretendido;

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Será reservado percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função, do qual, caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do Art. 37º da CF, c/c com o Decreto Federal nº. 9.508/2018.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Pedro Aleixo, nº 21, Centro – Senador Guimard, Acre e encontrar-se-ão abertas nos dias 19 a 25 de março de 2026, das 08h00min às 13h00min, sendo observado o horário local do Estado do Acre.

Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

ler atentamente este Edital e todos seus anexos;

imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (Anexo IV), colar somente a parte superior da ficha no envelope, dentro do envelope deve conter currículo, cópia de RG, CPF, Carteira do Conselho de Classe (se pertencer a algum Conselho) devidamente em dia com a anuidade, Ficha descritiva dos Títulos (Anexo VI), Declaração de que não possui vínculo (Anexo VII), cópia de declaração e/ou certificados que comprovem títulos. O envelope, contendo toda a documentação exigida para a inscrição, deve ser entregue lacrado.

Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data de entrega dos mesmos.

Não será pontuado título que não seja requisito do cargo.

Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação, o período do curso e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para os cargos de ACS e ACE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL DO TÍTULO
01	Certificado de Cursos ou treinamentos para agente Comunitário Saúde e Agente Comunitário de Endemias (específico para cada cargo) com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data a partir do ano de 2022.	1,5
02	Certificado de cursos ou treinamentos na área de saúde com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, com data a partir do ano de 2022.	1,5
03	Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida (1 ponto a cada 06 meses). Não podendo ultrapassar 12 meses.	2,0
TOTAL MÁXIMO		5,0

Para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Microscopista:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL DO TÍTULO
01	Certificado de Cursos ou treinamentos na área de saúde com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data a partir do ano de 2022.	1,5
02	Certificado de cursos ou treinamentos na área de saúde com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, com data a partir do ano de 2022.	1,5
03	Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. (1 ponto a cada 06 meses). Não podendo ultrapassar 12 meses.	2,0
TOTAL MÁXIMO		5,0

Para o cargo de Técnico de Enfermagem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL DO TÍTULO
01	Experiência profissional comprovada em Sala de Vacinação (Imunização), na rede pública ou privada de saúde, com atuação em atividades relacionadas ao Programa Nacional de Imunizações – 0,5 ponto a cada 06 (seis) meses de experiência, podendo totalizar até 1,5 pontos.	1,5
02	Certificado de cursos ou treinamentos na área de saúde com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, com data a partir do ano de 2022.	1,5
03	Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida (1 ponto a cada 06 meses). Não podendo ultrapassar 12 meses	2,0
TOTAL MÁXIMO		5,0

Para os cargos de Fisioterapeuta, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Médico Clínico geral, Médico Pediatra e Ginecologista

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL DO TÍTULO
01	Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas), em nível de especialização, na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado	2,0
02	Certificado de cursos ou treinamentos na área de saúde com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data a partir do ano de 2022.	1,0
03	Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida (1 ponto a cada 06 meses). Não podendo ultrapassar 12 meses	2,0
TOTAL MÁXIMO		5,0

Para o cargo de Enfermeiro:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL DO TÍTULO
01	Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas), em nível de especialização, na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	1,0
02	Certificado de cursos ou treinamentos na área de saúde com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data a partir do ano de 2022.	0,5
03	Experiência profissional comprovada em Sala de Vacinação (Imunização), na rede pública ou privada de saúde, com atuação em atividades relacionadas ao Programa Nacional de Imunizações – 0,5 ponto a cada 06 (seis) meses de experiência, podendo totalizar até 1,5 pontos.	1,5
04	Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. (1 ponto a cada 06 meses). Não podendo ultrapassar 12 meses.	2,0
TOTAL MÁXIMO		5,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para o cargo de Técnico Social de Cadastro Único:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL DO TÍTULO
01	Curso de operação do sistema do CadÚnico.	2,0
02	Curso de informática básica, contendo no mínimo os conteúdos Windows, Word e Excel, realizado a partir do ano de 2022, comprovado por certificado emitido por instituição reconhecida.	1,0
03	Experiência na área (Programas Sociais, Vigilância Socioassistencial, Cadastro Único, SUAS, Bolsa Família); 01 ponto a cada 06 (seis) meses, não podendo ultrapassar 12 meses.	2,0
TOTAL MÁXIMO		5,0

Para o cargo de Entrevistador:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL DO TÍTULO
01	Curso de informática básica, contendo no mínimo os conteúdos Windows, Word e Excel, realizado a partir do ano de 2022, comprovado por certificado emitido por instituição reconhecida.	1,0
02	Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Primeira Infância (SPSBD-GC), visitas domiciliares ou serviços socioassistenciais do SUAS. Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência, limitado a 12 (doze) meses.	2,0
03	Participação em cursos, capacitações ou treinamentos na área da assistência social, primeira infância, Cadastro Único, políticas públicas, desenvolvimento infantil ou atendimento ao público, com carga horária mínima de 20 horas, comprovados por certificado. Será atribuído 1,0 (um) ponto por curso, podendo atingir o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0
TOTAL MÁXIMO		5,0

Para o cargo de Agente Social:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL DO TÍTULO
01	Curso de Assistente em administração	1,0
02	Participação em cursos, capacitações ou treinamentos na área da assistência social, primeira infância, Cadastro Único, políticas públicas ou atendimento ao público, com carga horária mínima de 20 horas. Será atribuído 0,5 (meio) ponto por curso, podendo atingir o máximo de 1,0 ponto.	1,0
03	Curso de informática básica, contendo no mínimo os conteúdos Windows, Word e Excel, realizado a partir do ano de 2022, comprovado por certificado emitido por instituição reconhecida.	1,0

04	Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programas da Primeira Infância, visitas domiciliares ou serviços socioassistenciais do SUAS. Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência, limitado a 12 (doze) meses	2,0
TOTAL MÁXIMO		5,0

Para o cargo de Educador Social do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 A 6 Anos Completos - SPSBD-GC:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL DO TÍTULO
01	Curso de informática básica, contendo no mínimo os conteúdos Windows, Word e Excel, realizado a partir do ano de 2022, comprovado por certificado emitido por instituição reconhecida.	1,0
02	Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Primeira Infância (SPSBD-GC), visitas domiciliares ou serviços socioassistenciais do SUAS. Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência, limitado a 12 (doze) meses.	2,0
03	Participação em cursos, capacitações ou treinamentos na área da assistência social, primeira infância, Cadastro Único, políticas públicas, desenvolvimento infantil ou atendimento ao público, com carga horária mínima de 20 horas, comprovados por certificado. Será atribuído 1,0 (um) ponto por curso, podendo atingir o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0
TOTAL MÁXIMO		5,0

Para o cargo de Técnico de Nível Superior do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 A 6 Anos Completos - SPSBD-GC:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL DO TÍTULO
01	Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de formação ou na área de atuação do cargo ao qual o candidato concorre, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	1,0
02	Curso de informática básica, contendo no mínimo os conteúdos Windows, Word e Excel, realizado a partir do ano de 2022, comprovado por certificado emitido por instituição reconhecida	1,0
03	Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Primeira Infância (SPSBD-GC), visitas domiciliares ou serviços socioassistenciais do SUAS. Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência, limitado a 12 (doze) meses.	2,0
04	Participação em cursos, capacitações ou treinamentos na área da assistência social, primeira infância, Cadastro Único, políticas públicas, desenvolvimento infantil ou atendimento ao público, com carga horária mínima de 20 horas, comprovados por certificado. Será atribuído 0,5 (meio) ponto por curso, podendo atingir o máximo de 1,0 ponto.	1,0
TOTAL MÁXIMO		5,0

Para o cargo de Assistente Social:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL DO TÍTULO
01	Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de formação ou na área de atuação do cargo ao qual o candidato concorre, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	1,0
02	Curso de informática básica, contendo no mínimo os conteúdos Windows, Word e Excel, realizado a partir do ano de 2022, comprovado por certificado emitido por instituição reconhecida.	1,0
03	Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Primeira Infância (SPSBD-GC), visitas domiciliares ou serviços socioassistenciais do SUAS. Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência, limitado a 12 (doze) meses.	2,0
04	Participação em cursos, capacitações ou treinamentos na área da assistência social, primeira infância, Cadastro Único, políticas públicas, desenvolvimento infantil ou atendimento ao público, com carga horária mínima de 20 horas, comprovados por certificado. Será atribuído 0,5 (meio) ponto por curso, podendo atingir o máximo de 1,0 ponto.	1,0
TOTAL MÁXIMO		5,0

Para o cargo de Psicólogo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL DO TÍTULO
01	Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de formação ou na área de atuação do cargo ao qual o candidato concorre, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	1,0
02	Curso de informática básica, contendo no mínimo os conteúdos Windows, Word e Excel, realizado a partir do ano de 2022, comprovado por certificado emitido por instituição reconhecida.	1,0
03	Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Primeira Infância (SPSBD-GC), visitas domiciliares ou serviços socioassistenciais do SUAS. Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência, limitado a 12 (doze) meses.	2,0
04	Participação em cursos, capacitações ou treinamentos na área da assistência social, primeira infância, Cadastro Único, políticas públicas, desenvolvimento infantil ou atendimento ao público, com carga horária mínima de 20 horas, comprovados por certificado. Será atribuído 0,5 (meio) ponto por curso, podendo atingir o máximo de 1,0 ponto.	1,0
TOTAL MÁXIMO		5,0

Para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á tempo de serviço toda atividade desenvolvida, estritamente na forma especificada, devendo ser observado o padrão de comprovação especificado no quadro abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão público expedidor, datado e assinado, especificando claramente a data (dia, mês e ano) do início e término da prestação do serviço (ou a data de início e que ainda se encontra em atuação), não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não os especificados neste item.
Em Empresa Privada	Cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e página com registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente acompanhado de cópia autenticada em cartório ou original de declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo. O tempo de serviço será considerado até a data da assinatura da declaração.

somente será pontuado um título em cada item.

para fim de pontuação no presente Concurso público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre. na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação ou atendimento às resoluções ou período de curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a obrigatoriedade dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a Resolução CNE/CES N° 1, de 8 de Junho de 2007, acompanhado do respectivo histórico.

em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 01/12/2022, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

todo e qualquer comprovante de títulos obtidos em outro país, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei nº 9.394/96 e na Resolução nº 003, de 22 de junho de 2016 – Conselho Nacional da Educação.

somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação.

Em caso de impossibilidade de verificação do subitem "m", o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.

os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados.

somente serão considerados os pontos a cada 06 meses completos na experiência profissional.

sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como voluntário bolsista ou estagiário.

DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO

7.1 Os requisitos, a remuneração, a descrição das atividades e a jornada de trabalho dos cargos destinados a Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, são os estabelecidos a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.242,00 (+ Adicional de Insalubridade 10% do salário mínimo vigente).

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. (LEI n.º 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018) - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

- Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

- Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantindo o sigilo ético;

- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

- Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

- Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.242,00 (Acrescido do Adicional de Insalubridade 10% do salário mínimo vigente).

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;

- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;

- Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

- Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e

- Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e

- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ASB:

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00 (+ Adicional de Insalubridade 10% do salário mínimo vigente).

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) e de curso de auxiliar em odontologia ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

- Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;

- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

- Processar filme radiográfico;

- Selecionar moldeiras;

- Preparar modelos em gesso;

- Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;

- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e

- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

- Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CIRURGIÃO DENTISTA:

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.983,90 (+ Adicional de Insalubridade 10% do salário mínimo vigente).

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar total e parcial removível);
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
- Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ENFERMEIRO:

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.609,00 (+ Adicional de Insalubridade 10% do salário mínimo vigente + Complementação referente ao piso salarial da enfermagem, conforme legislações vigentes sendo regulamentada através da Lei Municipal de N.º 263 De Setembro de 2023).

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e/ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem e ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e
- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
- Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

FARMACÊUTICO:

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.507,80 (+ Adicional de Insalubridade 10% do salário mínimo vigente).

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe. Área dos medicamentos e correlatos (desde a pes-

quisa, passando pelo processo de aquisição, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal auxiliar e técnico; participar de atividade de ensino, pesquisa e de atividades de vigilância em saúde.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, assegurando o acesso da população a medicamentos essenciais e promovendo o uso racional de medicamentos no Sistema Único de Saúde.

Realizar a gestão técnica das farmácias das unidades de saúde, incluindo recebimento, armazenagem, controle de estoque, dispensação e registro de medicamentos e insumos farmacêuticos, observando as normas sanitárias vigentes e os procedimentos da assistência farmacêutica.

Executar atividades relacionadas à programação, aquisição, distribuição e controle de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, bem como acompanhar a execução dos componentes da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica.

Orientar usuários e profissionais de saúde quanto ao uso correto dos medicamentos, posologia, possíveis interações medicamentosas, reações adversas e condições adequadas de armazenagem, promovendo ações de educação em saúde e contribuindo para a adesão ao tratamento.

Participar das atividades das equipes da Estratégia Saúde da Família, colaborando no planejamento e execução de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Desenvolver atividades de farmacovigilância, acompanhamento terapêutico e monitoramento do uso de medicamentos, elaborar relatórios, indicadores e instrumentos de controle relacionados à assistência farmacêutica, bem como participar da elaboração de protocolos, fluxos e rotinas técnicas do serviço.

Atuar em conformidade com as políticas públicas de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o fortalecimento das ações da atenção primária no âmbito do SUS.

Executar outras atividades correlatas à função, conforme determinação da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

FARMACÊUTICO - EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00 (+ incentivo prisional de R\$ 800,00).

JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe. Área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal auxiliar e técnico; participar de atividade de ensino, pesquisa e de atividades de vigilância em saúde.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de assistência farmacêutica no âmbito da atenção à saúde das pessoas privadas de liberdade, garantindo o acesso seguro e o uso racional de medicamentos no contexto do Sistema Único de Saúde, conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. Realizar a gestão técnica da farmácia da unidade prisional ou do serviço de saúde vinculado ao sistema prisional, incluindo recebimento, armazenagem, controle de estoque, dispensação e registro de medicamentos e insumos farmacêuticos, observando as normas sanitárias e os protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde.

Orientar os usuários e a equipe multiprofissional quanto ao uso correto dos medicamentos prescritos, posologia, possíveis interações medicamentosas, reações adversas e condições adequadas de conservação, promovendo o uso racional de medicamentos e contribuindo para a adesão ao tratamento.

Participar das ações desenvolvidas pela equipe multiprofissional de saúde, colaborando no planejamento e execução de atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, bem como no acompanhamento terapêutico dos pacientes.

Realizar atividades de farmacovigilância, controle de qualidade e monitoramento do uso de medicamentos, elaborar relatórios, registros e indicadores relacionados à assistência farmacêutica, além de colaborar na organização e execução de protocolos, fluxos e rotinas técnicas do serviço.

Atuar em conformidade com as políticas públicas de saúde e com as normas que regulamentam a assistência à saúde no sistema prisional, contribuindo para a garantia do direito à saúde das pessoas privadas de liberdade.

Executar outras atividades correlatas à função, conforme determinação da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00 (+ Adicional de Insalubridade 10% do salário mínimo vigente. Complementação referente ao piso salarial da enfermagem, conforme legislações vigentes sendo regulamentada através da Lei Municipal de N.º 263 De setembro DE 2023).

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e

- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

- Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

PSICÓLOGO:

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00

JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário procedendo ao estudo e à análise dos processos interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas e psicoterápicos e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem; participar de equipes multiprofissionais visando a interação comunidade-instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho na Instituição; e exercer outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO – EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00 (+ incentivo prisional de R\$ 800,00).

JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população privada de liberdade; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a População Privada de Liberdade.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.500,00 (+ Adicional de Insalubridade 10% do salário mínimo vigente).

JORNADA DE TRABALHO: 40 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou Certificado de Médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina da jurisdição do Estado do Acre.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

MÉDICO GINECOLOGISTA:

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.621,20 (Acrescido do Adicional de Insalubridade 10% do salário mínimo vigente).

JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais. **REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina acrescido de título de especialista, de especialização ou de residência médica na respectiva área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

Realizar atendimentos a população;

Trabalhar saúde da Mulher, saúde sexual e reprodutiva;

Trabalhar e orientar o planejamento familiar por forma de consultas, roda de conversas;

Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

MÉDICO PEDIATRA:

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.621,20 (Acrescido do Adicional de Insalubridade 10% do salário mínimo vigente).

JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina acrescido de título de especialista, de especialização ou de residência médica na respectiva área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Realizar o atendimento na área de pediatria;

- Trabalhar saúde da Criança;

- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento de pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

- Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área.

MICROSCOPISTA:

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00 (Acrescido do Adicional de Insalubridade 10% do salário mínimo vigente).

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado devidamente registrado de conclusão de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e certificado de conclusão de curso em Microscopia em Leishmaniose e Malária ministrado por instituição credenciada e autorizada.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa, leishmaniose e outros;

- Examinar lâminas para diagnóstico de malária, leishmaniose e outros; encaminhar para revisão no Laboratório Central - LACEN, 100% das lâminas;

- Elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos equipamentos utilizados;

- Elaborar relatório mensal de lâminas examinadas

- Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente;

- Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL
REMUNERAÇÃO: R\$ 5.250,00 (+ incentivo prisional de R\$ 800,00).

JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina acrescido de título de especialista, de especialização ou de residência médica na respectiva área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

- Prestar assistência médica, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;

- Realizar solicitação de exames especializados relacionados a sua especialidade;

- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;

- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;

- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população privada de liberdade;

- Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população privada de liberdade;

- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;

- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- Respeitar a ética médica;
- Apresentação de relatórios semanais de produção;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

- Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área.

NUTRICIONISTA:

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe vigente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Realizar assistência ambulatorial e domiciliar envolvendo o tratamento e a reabilitação dos problemas relacionados ou associados à alimentação e nutrição;

Realizar o diagnóstico nutricional, avaliação e monitoramento do estado nutricional, com base nos dados dietéticos, clínicos, bioquímicos e antropométricos, de acordo com a fase do curso da vida ;

Elaborar a prescrição dietética , com base no diagnóstico nutricional, adequando-a à evolução do estado nutricional ;

Solicitar exames complementares necessários à avaliação nutricional, a quando pertinente ;

Definir os procedimentos complementares na assistência nutricional do usuário, em interação com a equipe multiprofissional ;

Referenciar os usuários a outros estabelecimentos de atenção à saúde , visando à complementação do tratamento, sempre que necessário , e de acordo com os protocolos do serviço ;

Realizar a prescrição de suplementos nutricionais ,bem como de alimentos para fins especiais , em conformidade com a legislação vigente e com as normas(diretrizes terapêuticas) estabelecidas pelas Estadual e Municipal de Saúde e Ministério da Saúde , quando necessários à complementação da dieta;

Orientar os usuários e de seus familiares/Responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas , relativas a alimentação ;

Promover Práticas alimentares saudáveis , em âmbito individual, em todas as fases do curso de vida;

Identificar portadores de patologias e deficiências associadas a nutrição , incluindo desnutrição infantil, má nutrição por micronutrientes e baixo peso, para o atendimento nutricional específico;

Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão arterial, obesidade, entre outras) para o cuidado nutricional específico;

Identificar fatores de risco para o estado nutricional em quaisquer fases do curso da vida;

Participar das ações que demandam dietas especiais ;Realizar ações Educativas de promoção alimentar saudável considerando os fatores da vida moderna que influenciam os modos de vida, alimentação fora de casa, falta de tempo, limitações físicas, etc;

Realizar ações educativas nas escolas, creches e outros equipamentos sociais para fomentar hábitos alimentares adequados Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente;

Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

FISIOTERAPEUTA:

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.179,80 (Acrescido do Adicional de Insalubridade 10% do salário mínimo vigente).

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) vigente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Avaliar globalmente o usuário dentro do modelo de funcionalidade e incapacidade humana, proposto pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Elaborar o diagnóstico funcional considerando os aspectos clínicos, físicos, ambientais e sociais;

Avaliar globalmente o usuário dentro do modelo de funcionalidade e incapacidade humana, proposto pela Organização Mundial da Saúde (OMS); IV-Elaborar o diagnóstico funcional considerando os aspectos clínicos, físicos, ambientais e sociais; Propor a intervenção fisioterapêutica mais adequada ao caso considerando os objetivos a curto, médio e longo prazo, e os recursos disponíveis: a) Individual: na unidade de saúde ou no domicílio; b) Coletiva: na unidade de saúde em nos equipamentos sociais.

Constituir-se em referência e suporte técnico-assistencial às ESF e unidades de reabilitação;

Esclarecer às ESF e à comunidade os fluxos corretos para os serviços de fisioterapia e reabilitação;

Qualificar os encaminhamentos para a rede complementar, acompanhar e co-ordenar o cuidado ao usuário;

Desenvolver e/ou participar das ações de promoção da saúde buscando identificar os aspectos físicos e funcionais que possam ocasionar disfunções do movimento em todos os ciclos de vida;

Capacitar a Equipe de Saúde da Família (ESF) a reconhecer e discutir precocemente situações e agravos que contribuam para a disfunção física-funcional e são passíveis de intervenção do fisioterapeuta;

Acolher e atender usuários com demanda de reabilitação segundo possibilidades da APS;

Propor adaptações no ambiente para facilitar o desempenho funcional;

Identificar a necessidade do uso de órtese e prótese e meios auxiliares de locomoção, indicar/prescrever o mais adequado e referenciar para o setor de concessão dos mesmos;

Contribuir com o saber específico da fisioterapia na construção de planos terapêuticos interdisciplinares;

Realizar atividades coletivas com o objetivo de promover a funcionalidade, como por exemplo, grupos de abordagem de dores crônicas da coluna vertebral, grupos de postura, etc.;

Realizar atendimento em grupo/atividades coletivas de promoção, prevenção ou reabilitação, com temas da fisioterapia ou de abordagem interdisciplinar, a partir das necessidades apontadas pelas ESF/NASF; Participar no Programa Saúde na Escola;Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

7.2 - Os requisitos, a remuneração, a descrição das atividades e a jornada de trabalho dos cargos destinados a secretária municipal de assistência social, são os estabelecidos a seguir:

TÉCNICO SOCIAL DE CADASTRO ÚNICO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Realizar atividades técnicas e operacionais relacionadas à gestão, atualização e acompanhamento das informações das famílias inscritas no Cadastro Único, contribuindo para a identificação do perfil socioeconômico das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Executar procedimentos de cadastramento, atualização e averiguação cadastral das famílias, orientar os usuários sobre os critérios e funcionamento dos programas sociais vinculados ao Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família, bem como realizar conferência e análise de documentos apresentados pelos beneficiários.

Prestar atendimento ao público, realizar visitas domiciliares quando necessário, apoiar ações de busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e colaborar com o planejamento e execução de atividades relacionadas à gestão de benefícios e programas sociais.

Atuar de forma articulada com as equipes e serviços da rede socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, contribuindo para a qualificação das informações cadastrais, elaboração de relatórios, organização de arquivos e cumprimento das orientações técnicas estabelecidas pelos órgãos gestores da política de assistência social.

ENTREVISTADOR SOCIAL:

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00(um mil e seiscentos e vinte e um reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo categoria “A”, dentro do prazo de validade, considerando a necessidade de deslocamentos para realização de visitas domiciliares e atividades externas inerentes ao cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

– Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para fins de cadastramento, atualização cadastral, averiguação de informações ou ações de busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social.

– Realizar entrevistas sociais com famílias de baixa renda, utilizando o formulário oficial do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Zona Urbana e Rural).

– Efetuar cadastro, atualização cadastral e revisão de dados das famílias no Sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assegurando a veracidade e qualidade das informações prestadas (Zona Urbana e Rural).

– Realizar atendimento ao público, prestando orientações acerca do Cadastro Único, do Programa Bolsa Família e de outros programas sociais vinculados.

– Atuar no processo de triagem e identificação das demandas sociais das famílias, orientando quanto ao acesso a benefícios e serviços socioassistenciais.

– Participar de ações de busca ativa no território, visando identificar famílias

que ainda não estejam cadastradas ou que necessitem atualizar seus dados no Cadastro Único.

– Registrar adequadamente as informações coletadas e zelar pela confidencialidade dos dados das famílias, conforme as normativas vigentes.

AGENTE SOCIAL:

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Realizar atendimento e orientação às famílias sobre o funcionamento do Cadastro Único e dos programas sociais vinculados.

Identificar famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações de busca ativa para inclusão no Cadastro Único.

Apoiar a realização de entrevistas para cadastramento e atualização cadastral das famílias de baixa renda.

Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para coleta, verificação ou atualização de informações socioeconômicas das famílias cadastradas.

Auxiliar na organização de documentos e registros necessários para a inclusão ou atualização das informações no Cadastro Único.

Apoiar a equipe na mobilização das famílias para campanhas de atualização cadastral e ações de qualificação do cadastro.

Registrar informações e encaminhar demandas identificadas durante atendimentos ou visitas para a coordenação do Cadastro Único ou para a rede socioassistencial do município.

Contribuir para o levantamento de informações territoriais que subsidiem a gestão da política de assistência social no município.

Atuar em articulação com os serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, quando identificadas situações de vulnerabilidade ou necessidade de encaminhamentos.

Zelar pelo sigilo das informações prestadas pelas famílias cadastradas, conforme a legislação vigente.

Executar outras atividades correlatas relacionadas à operacionalização do Cadastro Único, conforme orientação da coordenação municipal.

EDUCADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS - SPSBD-GC:

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Realizar visitas domiciliares periódicas, sistemáticas e planejadas às famílias com gestantes e crianças na primeira infância, conforme planejamento do serviço.

Desenvolver atividades durante as visitas com foco no fortalecimento de vínculos familiares e no estímulo ao desenvolvimento integral das crianças.

Orientar as famílias sobre cuidados, proteção, educação e estímulos adequados ao desenvolvimento infantil.

Registrar as visitas domiciliares realizadas, atividades desenvolvidas e acompanhamento das famílias, utilizando os instrumentos e sistemas adotados pela gestão do serviço.

Identificar situações de vulnerabilidade ou risco social, comunicando à equipe técnica para avaliação e encaminhamentos necessários.

Participar de reuniões de planejamento, supervisão técnica e capacitações promovidas pela coordenação do serviço.

Apoiar ações de busca ativa e mobilização das famílias elegíveis ao serviço.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS COMPLETOS - SPSBD-GC:

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível superior, na área de Assistência Social ou Psicologia (Considerando as Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109/2009), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e registro de Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

I – Planejar e organizar as atividades desenvolvidas pelos Educadores do Serviço de Proteção Social à Primeira Infância no SUAS.

II – Realizar supervisão técnica das visitas domiciliares realizadas pelos educadores, orientando quanto à metodologia do serviço.

III – Acompanhar registros, relatórios e instrumentos utilizados no acompanhamento das famílias.

IV – Orientar e apoiar os Educadores na identificação de demandas sociais e encaminhamentos necessários à rede de serviços.

V – Promover reuniões de planejamento e acompanhamento das ações do serviço.

VI – Articular com a rede intersetorial do município, incluindo saúde, educação

e assistência social.

VII – Apoiar a coordenação na organização, monitoramento e avaliação das ações do serviço..

VIII- Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

IX - Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos Educadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;

X - Levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias.

ASSISTENTE SOCIAL:

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e cem reais)

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de graduação em nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e registro de Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

I – Realizar atendimento social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, orientando quanto ao acesso a direitos, benefícios e serviços socioassistenciais.

II – Realizar estudos sociais, atendimentos técnicos e visitas domiciliares, quando necessário, para avaliação das condições socioeconômicas das famílias.

III – Elaborar relatórios sociais, pareceres técnicos e registros de atendimento, conforme as normativas institucionais e princípios éticos da profissão.

IV – Realizar encaminhamentos e articulação com a rede intersetorial, incluindo serviços de saúde, educação, justiça e assistência social.

V – Acompanhar e monitorar famílias em situação de vulnerabilidade, avaliando resultados das intervenções realizadas.

VI – Participar do planejamento, execução e avaliação de programas, projetos e ações da política de assistência social no município.

PSICÓLOGO

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e cem reais)

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de graduação em nível superior em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e registro de Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

I – Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II- Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional;

III- Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade.

IV- Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos. Na hipótese de empate, será dada preferência para o feito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens: Maior tempo de serviço nas atividades inerentes à função; Maior formação escolar na área inerentes à função; Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado do processo seletivo dos candidatos selecionados/classificados será expresso através dos termos:

I - APTO – para o candidato selecionado, porém, fora do número de vagas para contratação imediata para a qual se inscreveu, gerando cadastro de reserva;

II. APTO/CLASSIFICADO – para candidato aprovado dentro do número de vagas para a qual se inscreveu;

III. INAPTO - para candidato reprovado em qualquer uma das fases.

Além dos termos APTO; APTO/CLASSIFICADO e INAPTO, a homologação do resultado final apresentará o termo DESCLASSIFICADO para o candidato que não apresentar toda a documentação exigida ou por outro motivo que descumpra com as regras deste edital.

A homologação do resultado do final e a convocação dos candidatos classificados, será divulgada conforme Cronograma de Atividades do Anexo III, através de listagens afixadas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Sede

da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar membros da Comissão que participa do processo Seletivo;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Acre no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

O recurso deverá ser através de requerimento dirigido a Comissão Coordenadora, contendo a fundamentação do recorrente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Senador Guiomard/AC.

Recurso será julgado e apresentado conforme o cronograma de atividades contidos no anexo III.

Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso com as mesmas partes e objetos.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o permitido neste Edital.

Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novo recurso.

Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

A Comissão Coordenadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

Os prazos para a interposição de recursos obedecerão às datas e horários previstos no cronograma constante no Anexo III deste Edital.

DO CRONOGRAMA

12.1 O Cronograma de atividades deste Processo Seletivo de que trata este Edital constam no Anexo III

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos selecionados, obedecerá a ordem de classificação e será fixado na Sede da própria Secretaria, de acordo com o cargo pretendido, e no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

O candidato convocado para assumir o cargo, deverá se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, na sede da Secretaria para o qual realizou a sua inscrição (Secretaria Municipal de Saúde e/ou na Secretaria de Assistência Social), munido de toda a documentação exigida para contratação;

O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do candidato subsequente.

DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

A contratação será realizada por tempo determinado, conforme necessidade da Administração Pública, observado o prazo máximo previsto na Lei Municipal nº 307/2026.

São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido considerado apto e classificado através do referido Processo Seletivo, conforme as regras deste Edital;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função indicada nos Anexos deste Edital;

Apresentar o Certificado/Declaração de qualificação exigida para as demais funções quando for o caso;

Apresentar Carteira de Saúde atualizada, emitida por profissional ou serviço de saúde competente;

Firmar declaração que não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por até igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando que os prazos e regimentos do Edital e do Contrato são autônomos juridicamente, respeitando seus respectivos direitos e obrigações, tendo sua validade e início conforme termos definido conforme cada ato jurídico.

São documentos obrigatórios necessários para a contratação em virtude do e Social, sob pena de eliminação:

CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);

Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;

Carteira e/ou cédula de identidade (Emitido por Repartição Pública autorizada) e CNH – Carteira Nacional de Habilitação que esteja válida, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal,

tenha validade como identidade;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);

Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;

Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;

2 (duas) foto 3x4 colorida e recente;

Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;

Comprovante de residência atualizado;

Apresentar certidão(ões) negativas de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual;

Registro de Nascimento e/ou Casamento Civil

Número da Agência e Conta e Banco (cópia do cartão, extrato, saldo, etc.).

Para efeitos de recebimentos de salário família, é obrigatório a apresentação de Registro de Nascimento e CPF dos dependentes.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência ou cópia autenticada.

Caso não possua conta no BANCO DO BRASIL, no ato da Contratação, solicitar requerimento de abertura de conta e procurar a Agência mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente/Salário.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

Conveniente ao interesse público;

Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;

Constatada falta funcional;

Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;

Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

Os candidatos classificados poderão ser convocados conforme necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

DA LOTAÇÃO

Ao candidato contratado será vedado a escolha do local de sua lotação, o qual se dará em conformidade com a secretaria para o qual realizou inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar o Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Perderá os direitos decorrentes do presente Processo Seletivo o candidato que:

Não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;

Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;

Não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;

Não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informações quanto à classificação do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, através do endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes deste Processo Seletivo;

O candidato contratado, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade, assiduidade e boa convivência na comunidade. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação dessas avaliações;

A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Senador Guiomard, Acre, 17 de março de 2026.

Maria Dioneide Moura de Oliveira

Presidente da Comissão

Portaria Nº 001/2026

ANEXO I

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

QUADRO DE VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PROFISSIONAL	VAGA	CH	LOCAL
01	ACS	01	40h	Zona Aldeia Rural (Ramal Nova
02	ACS	01	40h	Zona Rural (Ramal Bonal)
03	ACS	01	40h	Zona Rural (Ramal Iquiri)
04	ACS	01	40h	Zona Urbana (Chico Paulo II)
05	ACS	01	40h	Zona Urbana (Bairro Manoel Gomes)
06	Agente de Endemias	05	40h	Zona Urbana/Rural
07	Auxiliar de Saúde Bucal	04	40h	Zona Rural
08	Auxiliar de Saúde Bucal	01	40h	Zona Urbana
09	Cirurgião Dentista	01	40h	Zona Urbana
10	Cirurgião Dentista	04	40h	Zona Rural
11	Fisioterapeuta	01	40h	Zona Urbana
12	Enfermeiro	04	40h	Zona Rural
13	Enfermeiro	03	40h	Zona Urbana
14	Farmacêutico	05	40h	Zona Urbana
15	Farmacêutico - Equipe Prisional	01	20h	Zona Rural
16	Técnico de Enfermagem	06	40h	Zona Rural
17	Técnico de Enfermagem	04	40h	Zona Urbana
18	Psicólogo	01	20h	Zona Urbana
	Psicólogo- Equipe Prisional	01	20h	Zona Rural
19	Microscopista	01	40h	Zona Urbana
20	Ginecologista	01	20h	Zona Urbana
21	Médico Clínico	03	40h	Zona Urbana
22	Médico Clínico	04	40h	Zona Rural
23	Médico – equipe de atenção primária prisional	01	20h	Zona Rural
24	Nutricionista	01	20h	Zona Urbana
25	Pediatra	01	20h	Zona Urbana

ANEXO II

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

QUADRO DE VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	PROFISSIONAL	VAGA	CH
01	Técnico Social de Cadastro Único	01	40h
02	Entrevistador Social	05	40h
03	Agente social	03	40h
04	Educador Social do SPSBD-GC	05	40h
05	Técnico de Nível Superior do SPSBD-GC	01	40h
06	Assistente Social	04	30h
07	Psicólogo	02	30h

ANEXO III

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição e entrega de Currículo e Títulos	19/03/2026 a 25/03/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Resultado de Análise Curricular	02/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Assistência social e Diário Oficial	
Prazo para recurso	06/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Resultado Preliminar	09/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Assistência social e Diário Oficial	
Convocação para entrevista	10/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Assistência social e Diário Oficial	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Entrevistas			
Entrevista para os cargos de nível médio (ACS, ACE, ASB e Microscopista)	14/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Entrevista para os cargos de Enfermeiro (ZONA RURAL)	15/04/2026 e 16/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Entrevista para o cargo de Enfermeiro (ZONA URBANA)	17/04/2026 e 20/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Entrevista para os cargos de Médico Clínico Geral, Pediatra, Ginecologista e Cirurgião Dentista.	22/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Entrevista para o cargo de Fisioterapeuta, Psicólogo (saúde), Nutricionista.	27/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Entrevistas			
Entrevista para os cargos de Entrevistador Social e Educador Social	23/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Entrevista para os cargos de Técnico Social, Técnico de Nível Superior e Agente social	24/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Entrevista para os cargos de Assistente Social e Psicólogo	27/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
RESULTADO PRELIMINAR	08/05/2026	Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Assistência social e Diário Oficial	
PRAZO PARA RECURSO	11/05/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
RESULTADO FINAL	13/05/2026	Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Assistência social e Diário Oficial	
CONVOCAÇÃO	15/05/2026	Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Assistência social e Diário Oficial	

ANEXO IV

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: CARGO: CÓDIGO: ZONA URBANA () ZONA RURAL ()

SECRETARIA DE SAÚDE () SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ()

NOME:

IDENTIDADE Nº: CPF: _____._____._____-_____

DATA DE NASCIMENTO: / / -

FORMAÇÃO:

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ TELEFONE: () _____

Declaro, sob pena da Lei, que as informações prestadas são absolutamente verdadeiras. Estou ciente de que, em qualquer fase do processo poderei ser desligado, desclassificado, caso estas informações não sejam verdadeiras. Declaro também ter lido e está de acordo com o conteúdo descrito no Edital do Processo Seletivo 001/2026.

Senador Guimard, Acre, / /2026.

Assinatura do Candidato (Por extenso)

1.- NOME DO CANDIDATO: _____ NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

CÓDIGO: _____ ZONA URBANA () ZONA RURAL ()

SECRETARIA DE SAÚDE () SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL () RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

SENADOR GUIOMARD, ACRE, / /2026.

ANEXO V

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

LEI 8.080/90; PORTARIA 2.436 DE 21/09/2017; RENAME;	FARMACÊUTICO
LEI 8.142 /1990; LEI 8.080/90; PORTARIA 2.436 DE 21/09/2017; PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES; SAÚDE DO IDOSO; SAÚDE DA MULHER; SAÚDE DO HOMEM; SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Saúde Brasil 360 – Portaria 3.493/24 e atualização de 2025.	MÉDICO
Lei 8.142 /1990; Lei 8.080/90; Portaria 2.436 de 21/09/2017; Caderno de Atenção Básica Nº 34 Saúde Brasil 360 – Portaria 3.493/24 e atualização de 2025.	PSICÓLOGO
LEI 8.142 /1990; LEI 8.080/90; Lei nº 14.443/2022 DECRETO 7.508 DE 28/06/2011; PORTARIA 2.436 DE 21/09/2017; PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO; PROGRAMA DE TUBERCULOSE; PROGRAMA DE HANSENÍASE; PROGRAMA DE LEISHMANIOSE; LEI 11.350/2006; CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA NUMERO: 13,23,26,32,35,36, 39,40; DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA; PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES; SAÚDE DO IDOSO; SAÚDE DA MULHER; SAÚDE DO HOMEM; SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Saúde Brasil 360 – Portaria 3.493/24 e atualização de 2025.	ENFERMEIRO
LEI 8.142 /1990; LEI 8.080/90; DECRETO 7.508 DE 28/06/2011; PREVINE BRASIL PORTARIA 2.436 DE 21/09/2017; LEI 11.889 DE 24/12/2008 Saúde Brasil 360 – Portaria 3.493/24 e atualização de 2025.	CIRURGIÃO DENTISTA E ASB
LEI 8.142 /1990; LEI 8.080/90; DECRETO 7.508 DE 28/06/2011; PORTARIA 2.436 DE 21/09/2017; PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO; CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA NUMERO: 23; VITAMINA A Saúde Brasil 360 – Portaria 3.493/24 e atualização de 2025.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LEI 8.142 /1990; LEI 8.080/90; DECRETO 7.508 DE 28/06/2011; PORTARIA 2.436 DE 21/09/2017; LEI 11.350/2006; Saúde Brasil 360 – Portaria 3.493/24 e atualização de 2025.	ACS E ACE
Portaria 2.436 de 21/09/2017; LEI 8.080 DE 19/09/1990; Resolução cfn n.º600-2018; Cadernos de atenção básica números 12,23,24 e 38; Guia alimentar para população brasileira-2014 Saúde Brasil 360 – Portaria 3.493/24 e atualização de 2025.	NUTRICIONISTA
Portaria 2.436 de 21/09/2017; LEI 8.080 de 19/09/1990; Lei nº 13.146/2015 – direitos das pessoas com deficiência e inclusão social. Cadernos de atenção básica números nº 39, pg 85-92 e pg 118-122 Saúde Brasil 360 – Portaria 3.493/24 e atualização de 2025.	FISIOTERAPEUTA
PORTARIA Nº 3.238, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 LEI 8.080 DE 19/09/1990; PORTARIA 2.436 DE 21/09/2017;	MICROSCOPISTA

(endereço completo) _____, declaro, não EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA com cadastro de 40 horas semanais no CNES (cadastro nacional de estabelecimento de saúde) de nenhum município. Senador Guimard, Acre / /2026.
Assinatura do candidato (Nome completo por extenso)

ANEXO VIII

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade e UF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:

Cadastro de Pessoa Física – CPF:

Título de Eleitor Zona: Seção:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico (E-mail):

Telefone residencial e celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

MESTRADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

DOUTORADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____, _____ / _____ /2026.

Nome completo do Candidato (a)

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL Nº 03 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

CONVOCAÇÃO Nº 03 PARA CONTRATAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SALA DA CRECHE